

**LEI COMPLEMENTAR Nº. 60, DE 14 DE MAIO DE 2013.**

**“Altera os anexos III e VI da Lei Complementar nº 002, de 31 de maio de 2002”.**

A Câmara Municipal de Iturama, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, com fundamento no inciso I, do artigo 69, combinado com o inciso VII, do artigo 49, da Lei Orgânica Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Acresce ao Anexo III – Plano de Cargos e Salários do Magistério – Classe de Provisão em Comissão – Tabela I – Grupo Ocupacional de Direção, Chefia e Assessoramento, constante da Lei Complementar nº 002, de 31 de maio de 2002, os seguintes cargos:

<b>Cargo</b>	<b>Vagas</b>	<b>Grupo</b>	<b>Salário Base</b>
Vice-diretor de Escola Municipal	8	Magistério	R\$ 1.762,64

Art. 2º Acresce ao Anexo VI – Plano de Cargos e Salários – Órgãos Administrativos e seus Cargos, constante da Lei Complementar nº 002, de 31 de maio de 2002, os seguintes cargos:

<b>Cargo</b>	<b>Provisão</b>	<b>Secretaria</b>	<b>Divisão</b>	<b>Seção</b>
Vice-diretor de Escola Municipal	Comissão	Secretaria Municipal de Educação	Divisão de Educação	Seção Pedagógica

Art. 3º As atribuições do cargo criado nesta lei se encontram especificada no Anexo V, do Decreto Municipal nº. 3.447, de 31 de maio de 2002.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações próprias constantes da Lei Orçamentária Anual.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Iturama - MG, 14 de maio de 2013.

**CLÁUDIO TOMAZ DE FREITAS**

*Prefeito do Município de Iturama-MG*

Autoria: Poder Executivo